



# Diário Oficial

## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 13 | Edição nº 937 | Itapevi, 20 de agosto de 2021

Foto: Willian Leite/PMI

**+ VACINAÇÃO  
+ VIDAS**

CAMPANHA CONTRA A COVID-19 **SÃO PAULO**

1ª DOSE		2ª DOSE	
NOME	Silvanete de Souza	UF	SP
ENDEREÇO	Guaxás	ENDEREÇO	Guaxás
CNEC	7745	CNEC	7745
DATA	21/08/21	DATA	22/08/21
LOTE	20210801	LOTE	20210801
FABRICANTE	LABORATÓRIO	FABRICANTE	LABORATÓRIO
PRODUTOR		PRODUTOR	

Prefeitura realiza vacinação contra a Covid-19 no sábado (21) e domingo (22)

# FINAL DE SEMANA CONTRA A COVID

Foto: Willian Leite/PMI



Poderão receber a vacina todos os grupos eletivos já autorizados até este momento da campanha

Neste sábado (21) e domingo (22), a Prefeitura de Itapeví promove o final de semana contra a Covid-19 para todos os públicos autorizados ao longo da campanha no município, são pessoas de 18 anos a mais e adolescentes de 16 e 17 anos comorbidades, deficiências, gestantes e puérperas.

A vacinação acontecerá das 8h às 16h, nos mesmos locais onde são aplicadas as doses durante a semana, mas vale ficar atento que a distribuição de senha ao público vai apenas até as 15h.

Vale que o esquema Drive Thru (tomar a vacina sem sair do carro), está funcionando apenas no estacionamento do Parque da Cidade (Rua Professor Dimarães Antônio Sandei, na Vila Nova Itapeví, ao lado do Estádio Municipal).

Os três pontos fixos onde acontecerá os Dias D's são: Comunidade Kolping Cristo Rei (Rua Brasília Abreu Alves, 33 – Jardim São Carlos), Ginásio de Esportes (Avenida Rubens Caraméz, 1000 A – Vila Aurora) e o Cemeb Jornalista João Valério de Paula Neto (Rua Bambina Amirable Chaluppe, 492, Amador Bueno), atendendo apenas pedestres.

No ato da vacinação é obrigatório apresentar documento com foto constando

o número do CPF e comprovante de endereço. Antes de tomar a vacina, todos que receberão a vacina deverão realizar o pré-cadastro no site do Governo do Estado de São Paulo ([www.vacinaja.sp.gov.br](http://www.vacinaja.sp.gov.br)).

As informações pedidas pelo portal são CPF, data de nascimento, nome da mãe, endereço, telefone para contato e e-mail.

É importante lembrar-se que mesmo após a vacina, todos os cuidados de prevenção devem ser mantidos: uso correto de máscaras, distanciamento físico, higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel e ambientes ventilados.

## FIQUE DE OLHO:

A campanha em Itapeví atenderá adolescentes Seguindo cronograma do Governo do Estado de São Paulo e também conforme a disponibilidade de doses, a Prefeitura pretende realizar, entre os dias 26 e 29 de agosto, a vacinação para adolescentes de 12 a 15 anos (deficientes, com comorbidades, gestantes e puérperas).

Entre os dias 30 de agosto e 5 de setembro, fará a aplicação das doses da vacina para adolescentes com idades entre 15 e 17 anos. Já entre os dias 6 e 12 de setembro, a vacina será aplicada para adolescentes com idade entre 12 e 14 anos.

## CONFIRA A RELAÇÃO DE COMORBIDADES DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO

- Doenças Cardiovasculares
- Insuficiência cardíaca (IC)
- Cor-pulmonale (alteração no ventrículo direito) e Hipertensão pulmonar
- Cardiopatia hipertensiva
- Síndromes coronarianas
- Valvopatias
- Miocardiopatias e Pericardiopatias
- Doença da Aorta, dos Grandes Vasos e Fistulas arteriovenosas
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatias congênitas no adulto
- Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados
- Diabetes mellitus
- Pneumopatias crônicas graves
- Hipertensão arterial resistente (HAR)
- Hipertensão arterial – estágio 3
- Hipertensão arterial – estágios 1 e 2 com lesão e órgão-alvo e/ou comorbidade
- Doença Cerebrovascular
- Doença renal crônica
- Transplantados;
- Anemia falciforme e talassemia maior (hemoglobinopatias graves)
- Obesidade mórbida
- Cirrose hepática



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)**LEI Nº 2.863, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

(Autógrafo 051/2021 - Projeto de Lei nº 083/2021 - Do Legislativo - Autoria: Anderson Cavanha - PL.)

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA ANTENOR ANGELO QUAGLIO À ATUAL PRAÇA CENTRAL LOCALIZADA NA AV. RUBENS CAMEZ Nº 1500 - VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede denominação de Praça Antenor Angelo Quaglio à atual Praça Central localizada na Av. Rubens Camez nº 1500 - Vila Aurora, neste município, conforme Memorial Descritivo e Certidão Negativa, anexos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de agosto de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
**PREFEITO**

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de agosto de 2021.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Fis. nº	5
Proc. nº	2917/21
Ass.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Itapevi, 17 de maio de 2021.

Memo nº 0216/2021 SDUH

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
A/C Secretaria de Governo  
Resposta ao Memo S. G. nº 285/2021.  
Assunto: Solicitação Certidão Negativa e Memorial descritivo  
Ref. Ofício 048/2021 – Certidão Negativa e memorial descritivo da Praça central na Av.  
Rubens Caraméz, 1500 Vila Aurora – Ver. Anderson Cavanha

Ilmo. Senhor,

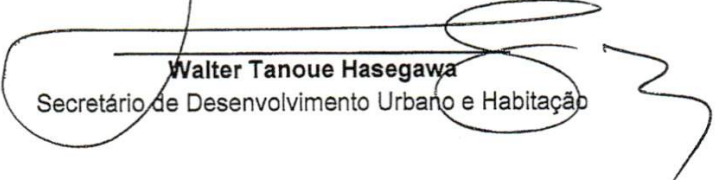
Venho por meio do presente, fornecer informação sobre os documentos solicitados em resposta ao Memorando S. G. nº 285/2021.

- Segue nos autos, um croqui de localização;
- Foi emitida a certidão 091/2021 para o esclarecimento do **Nobre Vereador**;
- Foi elaborado o memorial descritivo;
- Cópia dos documentos para encaminhamento.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Eduardo Frederico da Fonseca  
Arquiteto CAU A104130-4  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

  
Walter Tanoue Hasegawa  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

À  
Secretaria de Governo

A/C Ilmo. Sr. Wagner José Fernandes  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Fis. nº 12

Proc. nº 2917/21


Ass. **CERTIDÃO nº 091 /2021**  
**Processo nº 2917/2021**

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi**, através do **Arq. Eduardo Frederico da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por seu nobre vereador **Anderson Cavanha**, através do processo administrativo nº **2917/2021- P.M.I.**, protocolado em 22 de fevereiro de 2021, que após buscas realizadas nos arquivos desta Secretaria, verificou-se que existe uma praça localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, na divisa do loteamento **Jardim Rosemary com o Vila Aurora** e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

**Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, (que estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).**

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura de Itapevi**, aos 17 dias do mês de maio de 2021.



Eduardo Frederico da Fonseca  
Arquiteto CAU A104130-4  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Eduardo Frederico da Fonseca**

Arquiteto CAU A104130-4

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**



Fis. nº	13
Proc. nº	2917/21
Ass.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

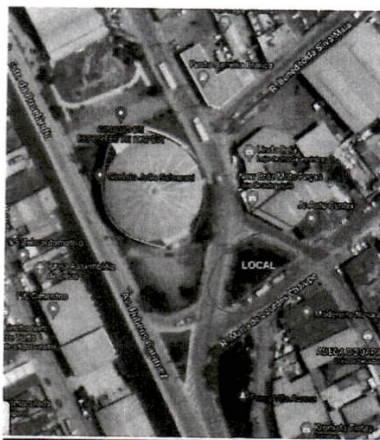
## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública

**Local:** **Praça Sem nome**, localizada entre a Vila Aurora e o Jd. Rosemary, no encontro da Rua Maria de Lourdes Chaluppe (antiga Rua 2 do Jd Rosemary conf Dec 978/80) com a Av. Rubens Caraméz (conf. lei 270/77) - Município e comarca de Itapevi - SP

**Praça sem nome**, via pública no encontro da Rua Maria de Lourdes Chaluppe (antiga Rua 2 do Jd Rosemary conf Dec 978/80) com a Av. Rubens Caraméz (conf. lei 270/77) entre os bairros Vila Aurora e o Jd. Rosemary, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 41**, com as seguintes medidas, características e confrontações:

Situa-se no início da Rua Maria de Lourdes Chaluppe (antiga Rua 2 do Jd Rosemary conf Dec 978/80), tem frente para tal rua aproximadamente 38m confrontando-se na divisa do loteamento Jd. Rosemary com a Vila Aurora com a Praça Shigero Takeda (conf. Lei1456/99) praça esta onde se localiza o ginásio municipal e possui aproximadamente 470m<sup>2</sup> de área.



O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura de Itapevi, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

Eduardo Frederico da Fonseca  
Arquiteto CAU A104130-4  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Eduardo Frederico da Fonseca**  
Arquiteto CAU A104130-4  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**LEI Nº 2.864, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**(Autógrafo 055/2021 – Projeto de Lei nº 065/2021 – Do Legislativo - Aatoria: Maurício Alonso Murakami – DEM)**

*“DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS E POSTOS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO QUE REVENDEREM COMBUSTÍVEIS ADULTERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, será cassado o Alvará de Funcionamento das empresas e postos instalados no município que comprovadamente revenderem combustíveis adulterados.

Art. 2º. Para efeitos dessa Lei considera-se adulterado o combustível que sofra alteração quanto ao padrão de qualidade, evidenciada em laudo pericial emitido pela Agência Nacional de Petróleo-ANP ou entidade por esta credenciada ou com ela conveniada para esse fim.

§ 1º - Após o Executivo Municipal obter a informação quanto à constatação da infração a que se refere o caput deste artigo, será instaurado processo administrativo, que deverá ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, assegurando-se ampla ao acusado, permanecendo o estabelecimento interdito cautelarmente nesse período.

§ 2º - os responsáveis pelo estabelecimento que tiver o seu Alvará de Funcionamento cassado ficam proibidos, pelo período de cinco anos, de obter o novo alvará para o mesmo ramo de atividade.

Art. 3º. Após a cassação do Alvará de funcionamento serão encaminhadas cópias do processo administrativo e dos respectivos documentos que o compõem ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de agosto de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Decretos****DECRETO Nº 5.653, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

*“NOS TERMOS DO ANÚNCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO EM CONSONÂNCIA COM O PLANO SÃO PAULO – RETOMADA SEGURA – DISPÕE SOBRE O FIM DAS RESTRIÇÕES DE HORÁRIOS DOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS NO PLANO “REABRE ITAPEVI”, APLICADO DURANTE A FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Itapevi tem seguido todas as recomendações da ciência e medicina, atendendo, ainda, as determinações do Governo do Estado de São Paulo e as decisões judiciais;

CONSIDERANDO o anúncio em Coletiva de Imprensa do Governo do Estado de São Paulo em 28/07/2021, vinculada nas principais mídias de comunicação que atualizou a fase vermelha de transição do Plano São Paulo para todas as cidades do Estado; e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no site institucional do Governo do Estado de São Paulo para o “Plano São Paulo” (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>) estabelecendo a “Retomada Segura” de 17 de agosto a 01 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo, fica decretado o fim das restrições de horário para comércio e serviços, ficando autorizado a ocupação de até 100% (cem por cento) da capacidade nos estabelecimentos, a partir de 21/08/2021.

Art. 2º. As regras de distanciamento, uso obrigatório de máscara facial, disponibilização e uso constante de álcool gel 70º entre todas as outras medidas preventivas de contágio e proliferação do COVID-19, bem como todos os protocolos de higiene determinados pelo Plano São Paulo permanecem obrigatórios, em especial nos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º. Permanece proibido qualquer tipo de aglomeração, em especial em ambientes fechados, podendo, nos termos do Decreto Estadual nº 65.897/2021, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, Guarda Civil Municipal e Fiscais do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município determinar a dispersão, sempre que constatar reunião de pessoas capaz de aumentar a disseminação da COVID-19.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão

ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde, observados os critérios estabelecidos nos Decretos Estaduais, a supremacia do interesse público em favor da coletividade e decisões judiciais.

Art. 5º. Eventuais medidas complementares poderão ser editadas pelos Secretários Municipais, por meio de Resolução no âmbito de suas competências.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de agosto de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

## Secretaria de Saúde

### Conselho Municipal de Saúde

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata do oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às 14:00hs deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para manter o distanciamento a mesma foi realizada na sede do SAMU, Rua Dimarães Antonio Sandei nº 264, Cidade Saúde. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Sr. José Luis Cardoso, com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes e convidados Dr. José Augusto da Silva da Secretaria de saúde e Sra. Vanessa do SAMU. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sr. Valdemir Moreira representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sr. Silvio F. Dutra Rodrigues representante da ACITA- Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Dra. Viviane Alves de Souza representante da OAB Ordem dos Advogados do Brasil, Sra. Nair dos Reis Oliveira representando a Paróquia Cristo Rei, Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lions Clube Itapevi, Dr. Raphael Adolpho S. Ferreira representando a Equipe Assistencial de Saúde, Sra. Vanda Maria R. Alves representante da Associação Maria de Magdala, Sra. Erica Roosch Unterkircher representando a Secretaria de Saúde, Sr. Lucas de Farias representando a Unifarma, Sra. Regina Célia R. da Silva, representante do executivo. Faltas justificadas: Sra. Gisele Maria Brito de Oliveira representando a APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Itapevi motivo estar de férias. Seguindo a Pauta da reunião: 1. A provação da ata da reunião realizada em 17 de junho de dois mil e vinte um, aprovada pelos Conselheiros. 2. Aprovação do Plano Anual de Saúde 2021, enviado via e-mail

em 01/06/2021 a todos os Conselheiros para apreciação. O presidente do Conselho Sr. José Luis solicitou para que todos os Conselheiros se pronunciassem aprovando ou não, todos os Conselheiros presentes aprovaram. O Plano Anual de Saúde 2021, foi aprovado pelos Conselheiros a seguir: Sr. José Luis, Sra. Erica, Sra. Regina Célia, Sr. Valdemir, Sr. Silvio, Dra. Viviane, Sra. Nair, Dr. Raphael Adolpho, Sr. Marcelo, Sr. Lucas. 3. Prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano de 2021, encaminhado via e-mail em 01/07/2021 a todos os Conselheiros para apreciação na reunião do mês de agosto, as dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas via e-mail o mais breve possível a comissão de análise de prestação de contas. 4. Plano plurianual de Saúde 2021/2023, está sendo elaborado em breve será encaminhado aos Conselheiros para apreciação na reunião do mês de setembro. 5. Inclusão na pauta Dr. José Augusto falou da adesão do município ao curso de formação técnica dos Agentes de endemias e agentes Comunitários de Saúde publicado Diário Oficial da União Edital nº 1, de 28 de abril de 2021, em breve encaminhamos via e-mail o conteúdo programado do curso para o Conselheiro, todos os presentes concordaram. 6. Referente a Conferência Municipal de Saúde ficou acordado que o conselho vai aguardar mais um pouco para definir a data da Conferência. Dra. Luiza informou os Conselheiros das emendas parlamentares recebidas a seguir: Custeio atenção primária Dep. Federal Katia Sastre R\$ 100.000,00, Dep. Federal Eli Corrêa Filho R\$150.000,00, especialidades Relatoria Geral R\$ 400.000,00, Dep. Federal Celso Rusumano R\$ 200.000,00, equipamentos e especialidades Senador José Serra R\$ 100.000,00, Dep. Federal Bruna Furlan R\$ 1.000.000,00, conforme conta na ata da reunião do dia 17 junho/21, este R\$ 1.000.000,00, seria usado para construção de uma unidade de saúde no Parque Wey, como a verba veio destinada para equipamentos e especialidades será usada para aquisição de equipamentos para o P S. Cardoso e P S Amador Bueno e nova Unidade do Rainha e não mais usada para a Construção da Unidade do Parque Wey. Emendas Estaduais liberadas Dep. Estadual Murilo Félix R\$ 100.000,00, Dep. Estadual César R\$ 100.000,00, Dep. Estadual Caio França R\$ 120.000,00, Dep. Estadual Márcio da Farmácia R\$ 200.000,00, falou da vacinação da covid 19, no sábado dia 17 de julho vamos ter mais um dia "D" nos três polos de vacinação, Ginásio de esportes, Sociedade Kolping e Amador Bueno na escola João Valério, para vacinar a população que não pode comparecer durante a semana, falou que os casos de covid estão diminuindo, assim que estabilizar vamos retomar a reforma e ampliação do P S Central estamos com a licitação pronta aguardando ordem de serviço. As 15:09hs, esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.



## Secretaria de Fazenda e Patrimônio

## Notificações

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.249.596,20 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	15/07/21	1.787.551,20
22.021-3	MERENDA ESCOLAR	30/07/21	314.524,60
35.020-6	BOLSA FAMILIA	22/07/21	27.809,99
38.494-1	MAC - FNAS	22/07/21	14.450,62
35.024-6	BLOCO - PSB	22/07/21	33.072,79
36.768-0	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	30/07/21	37.485,00
36.769-9	PROTEÇÃO SOCIAL M. COMPLEX.	30/07/21	24.000,00
36.770-2	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPL.	30/07/21	10.702,00

ITAPEVI SP, 18 DE AGOSTO DE 2021

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$1.966.968,21 (HUM MILHÃO NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.016-1	SAÚDE CUSTEIO	05/07/21	907.888,20
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	07/07/21	719.969,40
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	08/07/21	258.508,80
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	13/07/21	80.601,81

ITAPEVI SP, 18 DE AGOSTO DE 2021

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

## Intimação

**EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Ficam, nesta data, notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) CCM 6471 em nome de EDSON DE MARINS ITAPEVI ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 621/2021- E, no Processo Nº 17988/2016;

2) CCM 22433 em nome de TEREZINHA LEITE SALES. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 523/2021-E, no Processo Nº 13267/2015;

3) CCM 18168 em nome de HINODE COMERCIO DE CARNES E MERCEARIA LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 626/2021-E, no Processo Nº 6196/2016;

4) CCM 28172 em nome de ABRAÃO TORRES DOS SANTOS. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 563/2021- E, no Processo Nº 19881/2019;

5) CCM 11689 em nome de MILAEL REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 562/2021- E, no Processo Nº 16603/2019;

6) CCM 22935 em nome de VANDERLEI TRAVIZANE. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 561/2021-E, no Processo Nº 7349/2019;

7) CCM 23912 em nome de CARVALHO & COSMO VESTUÁRIO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 565/2021- E, no Processo Nº 10263/2019;

8) CCM 17590 em nome de WILSON DOS SANTOS MORGADO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 566/2021- E, no Processo Nº 14072/2019;

9) CCM 28460 em nome de CENTER CARNES E ECONOMIA DA SANTA MARIA EIRELI EPP. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 567/2021-E, no Processo Nº 9318/2019;

10) CCM 17196 em nome de FRANCISCO SOUSA RIBEIRO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 622/2021- E, no Processo Nº 16769/2018;

11) CCM 15154 em nome de FUNILARIA E PINTURA PERFECTAR ITAPEVI LTDA - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 623/2021-E, no Processo Nº 7062/2019;

12) CCM 25279 em nome de HAMILTON TADEU DOS SANTOS. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 389/2021- E, no Processo Nº 24489/2019;

13) CCM 20603 em nome de JOSE DA SILVA DE SOUZA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 390/2021-E, no Processo Nº 7354/2019;

14) CCM 21631 em nome de MANOEL JOSE DA SILVA CONSTRUCAO - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 329/2021-E, no Processo Nº 6598/2017;

15) CCM 13799 em nome de ARIES EXECUTIVE TRANSFER LTDA - EPP. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 330/2021-E, no Processo Nº 7167/2019;

16) CCM 33665 em nome de EDINALDO GOMES DE LIMA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 568/2021-E, no Processo Nº 10663/2019;

17) CCM 17150 em nome de ELISANGELA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 564/2021-E, no Processo Nº 16247/2019;

18) CCM 30427 em nome de ALANCRIS SANTOS DE OLIVEIRA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 395/2021-E, no Processo Nº 8679/2017;

19) CCM 16407 em nome de CONRADO CAVALHEIRO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 382/2021-E, no Processo Nº 21733/2019;

20) CCM 29116 em nome de OBRATEC EMPREITEIRA E MAT. PARA CONST. LTDA - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 383/2021-E, no Processo Nº 8556/2019;

21) CCM 28762 em nome de HECTOR LEANDRO COSTA BELTRAN. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 386/2021-E, no Processo Nº 16022/2019;

22) CCM 11780 em nome de JEOVA BENTO DOS SANTOS ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 387/2021-E, no Processo Nº 16615/2019;

23) CCM 18061 em nome de CIADAS LUZES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 379/2021-E, no Processo Nº 21888/2019;

24) CCM 10581 em nome de EDSON ZAMPIERI PETRUCCI - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 380/2021-E, no Processo Nº 22889/2019;

25) CCM 26687 em nome de JOANA DA CONCEICAO DUARTE RIBEIRO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 392/2021-E, no Processo Nº 21969/2019;

26) CCM 22377 em nome de OXIBADIN COMERCIO

DE GASES E EQUIP. P/ SOLDAS LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 391/2021-E, no Processo Nº 8615/2019;

27) CCM 17614 em nome de ELSON BEZERRA DOS SANTOS. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 377/2021-E, no Processo Nº 6216/2019;

28) CCM 23799 em nome de JOSE ALVES DA SILVA FILHO. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 606/2021-E, no Processo Nº 22855/2017;

29) CCM 17202 em nome de NOSSA CASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 616/2021-E, no Processo Nº 27331/2015;

30) CCM 17592 em nome de JOSE RAIMUNDO ASSUNCAO DE AZEVEDO - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 615/2021-E, no Processo Nº 7101/2019;

31) CCM 21316 em nome de EDSON MONTEIRO DA SILVA ELETRICA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 617/2021-E, no Processo Nº 15856/2016;

32) CCM 23643 em nome de CLEUSA FRANCELINA DE OLIVEIRA - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 607/2021-E, no Processo Nº 22153/2019;

33) CCM 11018 em nome de FAUSTCAM SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 608/2021-E, no Processo Nº 16587/2019;

34) CCM 22940 em nome de ND CONFECÇÕES LIMITADA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 610/2021-E, no Processo Nº 12913/2012;

35) CCM 22438 em nome de LOG JACS SEWRVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 609/2021-E, no Processo Nº 16033/2016;

36) CCM 28175 em nome de ALEXSANDER CASSIANO DE MORAES - ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 611/2021-E, no Processo Nº 17973/2016;

37) CCM 28378 em nome de BRUNA APARECIDA CAMARA SILVA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 612/2021-E, no Processo Nº 10965/2018;

38) CCM 21935 em nome de TECNOLUZ TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 614/2021-E, no Processo Nº 10049/2016;

39) CCM 34937 em nome de RODOLFO PIMENTEL



CASTELLINI. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 613/2021- E, no Processo Nº 21535/2015;

40) CCM 21750 em nome de HELP CONST. E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS LTDA- ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 605/2021-E, no Processo Nº 20954/2010;

41) CCM 5265 em nome de SABOIA CAMPOS LOCADORA DE MAQ. EQUIPAMENTOS LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 599/2021-E, no Processo Nº 26377/2015;

42) CCM 12125 em nome de HENRIQUE TORAZAN ARAUJO ME. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no Termo de Intimação 596/2021- E, no Processo Nº 15032/2016;

19 de agosto de 2021.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial.

Marco Aurelio Ap. Gomes de Oliveira

Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luiz Claudio de Freitas leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

## Secretaria de Suprimentos

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

Processo SUPRI 556/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2021 – Aquisição de lençóis, toalhas e cobertores para crianças inscritas na Rede Municipal de Ensino das unidades de berçário e maternal. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 23/08/2021 até às 09h00min do dia 03/09/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 03/09/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 03/09/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 19/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 393/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2021 – Aquisição de carrinho para armazenamento, carga e transporte para tablets/notebooks/chromebooks. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente

nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 20/08/2021 até às 14h00min do dia 03/09/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 03/09/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 03/09/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 19/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 297/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 13/2021 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e consultoria para a reforma de adequação da CEMEB Governador André Franco Montoro para Escola de Tempo Integral. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h00 do dia 08/09/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> – Esclarecimentos: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 19/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação, acompanhamento técnico e capacitação funcional para uso pedagógico das tecnologias híbridas educacionais do ensino fundamental no Município de Itapevi. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h do dia 08/09/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> – Esclarecimentos: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 19/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.



## Secretaria Administração e Tecnologia

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

## CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

## Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Contratação de Estagiário do curso de **Ciências Contábeis, Direito e Tecnologia em Eventos**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **23, 24 e 25 de agosto de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 20 de agosto de 2021.**

## CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
16	BEATRIZ AMARO FERREIRA DA SILVA	378694558-SP

\* Em substituição ao classificado nº 15 da Listagem Geral.

## DIREITO

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
179	JESSICA BRUNA ROMEIRO DE SOUZA	488187333-SP
180	CAMILA DOS SANTOS BARROS	535187166-SP

## TECNOLOGIA EM EVENTOS

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
4	LAURA REZENDE MARINHO DOS SANTOS	38.537.423-9-SP

\*Substituição ao classificado nº 3 da listagem geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Agente de Administração Pública e Monitor de Desenvolvimento Infantil.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2021)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 20 de agosto de 2021.

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
65	ALEX SANDRO DE ALMEIDA SANTOS	28053458	9

\* Substituição ao classificado nº 62 da Listagem Geral.

**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
63	PRISCILA DE ALMEIDA BRANCO	20167678	3

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
162	CELENE DE CASTRO MACHADO	538963694	4
163	JACQUELINE MARIA ALVES DE QUEIROZ	30449431	8

\*Solicitação em substituição de servidores exonerados pelos Memorandos SME nº 243/2021 e SME nº 256/2021.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Errata

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro, nº 80 - Vila Nova Itapevi  
CNPJ nº 59.052.316/0001-70

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 1º Quadrimestre - Retificado

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
	LIQUIDADAS														
	<MR- 11>	<MR- 10>	<MR- 9>	<MR- 8>	<MR- 7>	<MR- 6>	<MR- 5>	<MR- 4>	<MR- 3>	<MR- 2>	<MR- 1>	<MR- >			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.393.539,17	1.402.666,31	1.415.502,50	1.410.096,59	1.460.785,37	1.505.947,62	1.414.756,34	2.639.354,26	1.614.743,38	1.455.242,90	1.455.283,00	1.407.212,15	18.575.129,59	-	
Pessoal Ativo	1.393.539,17	1.402.666,31	1.415.502,50	1.410.096,59	1.460.785,37	1.505.947,62	1.414.756,34	2.639.354,26	1.614.743,38	1.455.242,90	1.455.283,00	1.407.212,15	18.575.129,59	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.183.011,16	1.191.532,01	1.205.209,31	1.199.756,20	1.244.029,41	1.286.230,45	1.203.757,66	2.260.468,64	1.405.569,32	1.245.921,66	1.241.698,38	1.195.948,04	15.863.132,24	-	
Obrigações Patronais	210.528,01	211.134,30	210.293,19	210.340,39	216.755,96	219.717,17	210.998,68	378.885,62	209.174,06	209.321,24	213.584,62	211.264,11	2.711.997,35	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.393.539,17	1.402.666,31	1.415.502,50	1.410.096,59	1.460.785,37	1.505.947,62	1.414.756,34	2.639.354,26	1.614.743,38	1.455.242,90	1.455.283,00	1.407.212,15	18.575.129,59	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	728.977.260,86	
(c) TRANSF DA UNIÃO RELAT AS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º - DA CF) (V)	5.610.649,24	
(c) TRANSF DA UNIÃO RELAT AS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º - DA CF) (VI)		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	723.366.611,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + - III b)	18.575.129,59	2,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	43.401.996,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.231.896,87	5,70
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE, Emissão: 17/08/2021, às 10:57:04, Ass	39.061.797,03	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
Nota:

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO  
PRESIDENTE

CINTIA MACÁRIO DA SILVA  
CONTADOR

JULIO CESAR DA SILVA DOS SANTOS  
CONTROLADOR INTERNO

Tabela 1.2

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
	<Exercício em que o ente excedeu o limite>				<Exercício do primeiro período seguinte>			
	<Quadrimestre/Semestre>				<Primeiro período seguinte>			
	<Segundo período seguinte>							
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a) - (g)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

**Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Quadrimestre 2021 - Retificado

LRF, art. 48 - Anexo 7

1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O MÊS	
Receita Corrente Líquida		728.977.260,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal		723.366.611,62	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		18.575.129,59	2,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		43.401.996,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		41.231.896,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		39.061.797,03	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema Cecam, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 17/08/2021 e hora de emissão 11:00h



## ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

**Publicação de Portarias de nº 0083/2021 a 0084/2021**

083/2021	MATHEUS LIMA FERNANDES	Pensão por morte do servidor ANTONIO CLAUDIO FERNANDES, conforme Processo nº 000047/2021.
084/2021	LILLIAN SUSY MERLO ROCHA MENDES, ANA JULIA MERLO MENDES	Pensão por morte do servidor RAFAEL MENDES DA SILVA, conforme Processo nº 000074/2021.

***Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi***



# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng.º Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

### De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casa-grande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

